



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Sexta-feira • 10 de Abril de 2026 • Ano XIV • Nº 3595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEFAZ Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Prorroga o prazo para a entrega da Declaração de Receita Bruta para fins de lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) referente ao exercício de 2026, estabelecido na Portaria SEFAZ nº 005/2026.

O Secretário Municipal da Fazenda de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.610, DE 6 DE MARÇO DE 2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 157, § 5º, da Lei Municipal nº 1.572/2015, que atribui ao Poder Executivo a competência para definir a forma e o prazo de declaração da receita bruta pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o cronograma para o lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) **para o exercício de 2026**, a fim de viabilizar a arrecadação e a fiscalização tributária, bem como atender aos pleitos dos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **17 de abril de 2026** o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria SEFAZ nº 005, de 11 de março de 2026, para que os contribuintes da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) realizem a entrega da Declaração de Receita Bruta auferida no exercício de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SEFAZ nº 005, de 11 de março de 2026, em especial quanto à forma de entrega da declaração e às penalidades pelo descumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas/BA, 10 de abril de 2026

Antônio Ricardo Góis Pereira
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária- Chefe do Gabinete da Prefeita